



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 18/10/2018, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de transito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1575/2018	K430410744	NLT0480	DEFERIDO
1580/2018	K430413270	HJZ4892	INDEFERIDO
1558/2018	K430414750	ETZ3123	INDEFERIDO
1559/2018	K430382979	FCA1777	INDEFERIDO
1561/2018	K430415306	ATW6202	INDEFERIDO
1562/2018	K430415658	BVZ2020	INDEFERIDO
1564/2018	K430413291	GJR5690	INDEFERIDO
1566/2018	T430040526	ENA0720	INDEFERIDO
1568/2018	T430040668	BZN2042	INDEFERIDO
1569/2018	K430409537	FXJ9822	INDEFERIDO
1571/2018	K430393099	CQZ5919	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 19 de outubro de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 16/10/2018, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1498/2018	K430414108	FYT1269	DEFERIDO
1520/2018	K430406657	EYY7581	INDEFERIDO
1532/2018	K430415429	FBP3384	INDEFERIDO
1534/2018	K430398658	CRB3903	INDEFERIDO
1535/2018	T430036424	FOU4774	INDEFERIDO
1536/2018	T430038832	EQU8692	INDEFERIDO
1537/2018	K430393965	EQU8692	INDEFERIDO
1538/2018	R430180764	EQU8692	INDEFERIDO
1542/2018	R430185324	EQU8692	INDEFERIDO
1545/2018	K430399321	GDT0609	INDEFERIDO
1546/2018	K430415589	IPF4152	INDEFERIDO
1555/2018	K430391765	ECV2339	INDEFERIDO
1556/2018	K430406161	GAE6601	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 19 de outubro de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 718/2018

Em 18 de outubro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 29.197, de 13 de setembro de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal ELENARA RIBEIRO ALBIERI PACHE, nomeada em 1º de fevereiro de 1992, no cargo efetivo de Professor de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 8.912-5, PIS/PASEP: 1.089.459.180-8, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 17 de março de 2017, totalizando 42% (quarenta e dois por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 25 de outubro de 2016.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	19/10/2018	364.946,21
INCRA	19/10/2018	1.384,06
SME – FEB FUNDEB	19/10/2018	57.868,97

Presidente Prudente, 19 de Outubro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 42/2018

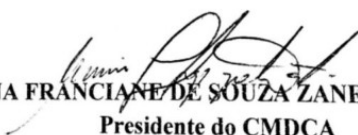
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de outubro de 2018 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$8.000,00 (oito mil reais), referente contratação de empresa que executará serviço de assessoria contábil, controle de recurso captados, emissão de boletos de destinação, elaboração de balancete mensal dos recursos para o FMDCA, relação nominal dos contribuintes, prestação de contas junto a Receita Federal, entrega de declaração de benefícios fiscais, divulgação e captação de destinações aos FMDCA, plantão telefônico com profissionais com curso superior na área de contabilidade e administração, prestar informações aos contribuintes, disponibilização de local para reuniões do GEPAC e atendimento aos contribuintes, apresentação do GEPAC aos contabilistas e contribuintes do IRPF e IRPJ, apresentação dos resultados da arrecadação ao CMDCA e a diretoria do GEPAC.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA/GEPAC.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 19 de outubro de 2018.


MARINA FRANCIANE DE SOUZA ZANELATO COSTA
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 43/2018

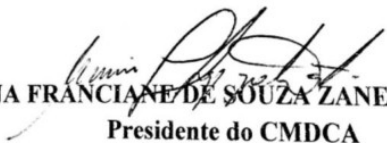
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de outubro de 2018 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Art. 1 - Fica aprovado o valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para confecção de anúncios em outdoor, busdoor, cartazes e plotagens, que serão utilizados na campanha de fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA/GEPAC.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 19 de outubro de 2018.


MARINA FRANCIANE DE SOUZA ZANELATO COSTA
Presidente do CMDCA